

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº 108, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DESIGNA FISCAL DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 131/2024, NAS HIPÓTESES QUE ESPECIFICA.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55 B do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria DITEC/PREVIC/MPS nº 604, na Resolução do Conselho Deliberativo nº 1, de 30 de novembro de 2012, e na Resolução do Conselho Deliberativo nº 546, de 15 de dezembro de 2022, que aprovou a Política de Alçadas e em conformidade com o Inciso VI do Art. 3º e o Art. 159º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Funpresp-Exe aprovado pelo Conselho Deliberativo na 127ª Reunião Ordinária, de 22 de setembro de 2023, por meio da Resolução nº 595; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 03750.020306.000011/2024-35,

RESOLVE:

Art 1º Designar **Carolynne Maryane Cardoso Santos**, Coordenadora do Laboratório de Inovação Previdenciária, para exercer o encargo de fiscal da Ordem de Execução de Serviço nº 131/2024, cujo objeto é a contratação de consultoria em inovação e técnicas de ideação, visando capacitar seus times a gerarem ideias inovadoras e aplicáveis ao contexto da Fundação para a execução do Desafio Inova Funpresp 2024, celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe e a empresa erpa Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA.

Art. 2º - Designar **Vitor Lopes Coelho**, Analista de Previdência Complementar, para, na ausência do titular, exercer o encargo de suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo**, Diretor de Administração, em 11/09/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175896** e o código CRC **AC01E4C0**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.020306.000011/2024-35

SEI nº 0175896

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>